TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Medicamentos pertencentes às classes dos *medicamentos de ação sobre o sistema nervoso central — Anticonvulsivantes , neurológicos, Relaxantes musculares, Vitaminas e antianêmicos de uso oral e injetável,* por solicitação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, para utilização no atendimento dos pacientes das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Registro de Preços: (X) SIM ( ) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	CATMAT	MEDICAMENTO	CLASSE FARMACOLÓGICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	267512	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS	ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	COMPRIMIDO	10.000	0,05	500,00
2	276333	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDOS	ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	COMPRIMIDO	10.000	0,21	2.100,00
3	267292	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG DRAGEAS	ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	DRAGEAS	1.000	0,51	510,00
4	272903	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	5.000	0,14	700,00
5	318945	CITALOPRAM 40MG COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	5.000	4,90	24.500,00
6	291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	2.000	0,11	220,00
7	291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	2.000	0,17	340,00
8	436612	ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	FRASCO	100	14,99	1.499,00
9	273940	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDOS	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE	COMPRIMIDO	1.000	0,31	310,00

			SEROTONINA				
10	272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	30.000	0,17	5.100,00
11	272363	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	7.000	0,34	2.380,00
12	302443	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CAPSULA DURAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA E NORADRENALINA	CAPSULA	3.300	1,56	5.148,00
13	272382	VENLAFAXINA 75MG CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA -	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA E NORADRENALINA	CAPSULA	10.000	0,45	4.500,00
14	272380	VENLAFAXINA 150MG CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA E NORADRENALINA	CAPSULA	18.000	1,16	20.880,00
15	268994	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE NORADRENALINA E DOPAMINA	COMPRIMIDO	5.000	0,73	3.650,00
16	413768	BUPROPIONA, CLORIDRATO 300MG	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE NORADRENALINA E DOPAMINA	COMPRIMIDO	3.000	1,64	4.920,00
17	353813	MIRTAZAPINA 15 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL	ANTIDEPRESSIVOS NORADRENÉRGICOS E SEROTONINÉRGICOS ESPECÍFICOS	COMPRIMIDO	3.000	0,66	1.980,00
18	466976	MIRTAZAPINA 45 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL	ANTIDEPRESSIVOS NORADRENÉRGICOS E SEROTONINÉRGICOS ESPECÍFICOS	COMPRIMIDO	3.000	1,09	3.270,00
19	276948	TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDOS -	ANTIDEPRESSIVOS ANTAGONISTAS E INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	1.500	0,31	465,00
20	362260	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS	ANTIDEPRESSIVOS ANTAGONISTAS E INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	1.500	1,47	2.205,00

21	268069	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO DE 25 MG AMPOLA DE 5ML -	ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	AMPOLA	500	3,08	1.540,00
22	272585	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL E OLEO VEGETAL - CLOPIXOL DEPOT 200MG/ML	ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	AMPOLA DE 1 ML	100	98,90	9.890,00
23	292196	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	AMPOLA	700	1,41	987,00
24	292194	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	AMPOLA	1.000	5,96	5.960,00
25	268129	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	COMPRIMIDO	12.000	0,71	8.520,00
26	268130	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS FRASCO DE 20ML -	ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	FRASCO	100	13,99	1.399,00
27	364780	ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDOS	ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	COMPRIMIDO	5.000	0,38	1.900,00
28	364781	ARIPIPRAZOL 20 MG COMPRIMIDOS	ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	COMPRIMIDO	2.600	1,80	4.680,00
29	272832	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDOS -	ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	COMPRIMIDO	4.000	0,43	1.720,00
30	272839	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDOS	ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	COMPRIMIDO	2.500	0,14	350,00
31	268149	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDOS	ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	COMPRIMIDO	2.500	0,12	300,00
32	284106	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30ML	ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	FRASCO	300	10,42	3.126,00
33	267621	CARBONATO DE LITIO 300MG	ESTABILIZADORES DO HUMOR À BASE DE LÍTIO	COMPRIMIDO	3.000	0,25	750,00
34	271102	CARBONATO DE LITIO CR 450MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ESTABILIZADORES DO HUMOR À BASE DE LÍTIO	COMPRIMIDO	16.000	1,80	28.800,00
35	395147	DIAZEPAM 10 MG/2ML AMPOLA VIDRO IM OU EV.	BENZODIAZEPÍNICOS ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS	AMPOLA	2.000	0,94	1.880,00
36	267195	DIAZEPAN 5MG COMPR.	BENZODIAZEPÍNICOS ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS	COMPRIMIDO	10.000	0,05	500,00
37	268481	MIDAZOLAM 15MG/3ML SOLUCAO INJETAVEL	BENZODIAZEPÍNICOS ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS	AMPOLA	3.000	1,77	5.310,00
38	268481	MIDAZOLAM 50MG/10ML SOLUCAO INJETAVEL	BENZODIAZEPÍNICOS ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS	AMPOLA	2.000	3,00	6.000,00

39	272320	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10 MG COMPRIMIDOS -	PSICOESTIMULANTES	COMPRIMIDO	2.000	0,26	520,00
40	352912	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA – DEPAKOTE ER	ANTICONVULSIVANTES DERIVADOS DO VALPROATO	COMPRIMIDO	25.000	1,19	29.750,00
41	267107	FENITOINA SODICA 5% SOLUÇÃO INJETAVEL	ANTICONVULSIVANTES HIDANTOÍNICOS	AMPOLA	1.000	2,34	2.340,00
42	300725	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML SOL.INJ. USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	ANTICONVULSIVANTES BARBITÚRICOS	AMPOLA	1.000	3,25	3.250,00
43	273256	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP	ANTICONVULSIVANTES DERIVADOS DA CARBOXAMIDA	UNIDADE	2.000	1,55	3.100,00
44	273255	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 100 ML	ANTICONVULSIVANTES DERIVADOS DA CARBOXAMIDA	FRASCO	60	37,00	2.220,00
45	388712	PREGABALINA 75MG CAPSULA DURA	GABAPENTINOIDES ANTICONVULSIVANTES E ANALGÉSICOS PARA DOR NEUROPÁTICA	CAPSULA	3.500	0,19	665,00
46	392111	PREGABALINA 150MG CAPSULA DURA	GABAPENTINOIDES ANTICONVULSIVANTES E ANALGÉSICOS PARA DOR NEUROPÁTICA	CAPSULA	5.000	0,52	2.600,00
47	272849	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO - OUTROS	ANTICONVULSIVANTES	COMPRIMIDO	1.000	0,20	200,00
48	272850	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO - OUTROS	ANTICONVULSIVANTES	COMPRIMIDO	3.000	0,19	570,00
49	272851	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO - OUTROS	ANTICONVULSIVANTES	COMPRIMIDO	2.000	0,30	600,00
50	396604	BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	ANTIPARKINSONIANOS ANTICOLINÉRGICOS	AMPOLA	500	2,69	1.345,00
51	267629	CINARIZINA 75 MG	ANTIVERTIGINOSOS	COMPRIMIDO	5.000	0,59	2.950,00
52	343573	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMPRIMIDO -	ANTIVERTIGINOSOS	COMPRIMIDO	10.000	0,28	2.800,00
53	282313	CICLOBENZAPRINA 10MG	RELAXANTES MUSCULARES DE AÇÃO CENTRAL	COMPRIMIDOS	20.000	0,10	2.000,00
54	329359	TIOCOLCHICOSIDO 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL -	RELAXANTES MUSCULARES DE AÇÃO CENTRAL	AMPOLA	1.000	3,54	3.540,00

55	399414	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 50.000 + 4000UI SOLUÇAO ORAL	VITAMINAS A E D EM ASSOCIAÇÃO	FRASCO	200	5,01	1.002,00
56	271687	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML, AMPOLA DE 5ML - VITAMINA C	VITAMINAS	AMPOLA	6.000	0,92	5.520,00
57	272342	CLORIDRATO DE TIAMINA 50MG/ML - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR. - VITAMINA B1	VITAMINAS	AMPOLA	500	7,02	3.510,00
58	401890	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG E CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG E CIANOCOBALAMINA 5000MCG SOLUÇÃO INJETAVEL CONTEM 3 AMPOLAS I+ 3 AMPLOLAS II – CITONEURIM 5000 - CAIXA COM 3 AMPOLAS	VITAMINAS DO COMPLEXO B E ASSOCIAÇÕES	CAIXA	600	6,22	3.732,00
59	274567	POLIVITAMINICO, VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMPOLA DE 2 ML	VITAMINAS DO COMPLEXO B E ASSOCIAÇÕES	AMPOLA	12.000	1,07	12.840,00
60	448617	HIDROXIDO DE FERROIII POLIMALTOSADO/ SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 20MG/ML INFUSÃO INTRAVENOSA - USO EXCLUSIVO ENDOVENOSO - AMPOLA DE 5 ML	PREPARAÇÕES DE FERRO PARENTERAL	AMPOLA	3.000	11,02	33.060,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO	**286.903,00**

Os valores unitários e totais decorrem da pesquisa de preços descrita no item 12 deste Termo de Referência.

Os medicamentos ofertados deverão corresponder exatamente ao princípio ativo, à concentração, à forma farmacêutica e à apresentação descritos na tabela, com registro vigente na ANVISA, cujo número deverá constar da proposta.

Os nomes comerciais citados nos itens 22 (Clopixol Depot), 40 (Depakote ER) e 58 (Citoneurim 5000) servem apenas como referência de composição e apresentação, sendo aceitos medicamentos equivalentes, com o mesmo princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e via de administração, devidamente registrados na ANVISA.

A denominação, a concentração, a forma farmacêutica e a apresentação de cada medicamento seguem a descrição e o código CATMAT indicados na tabela, e as unidades de medida correspondem à apresentação a ser fornecida. Em atenção à padronização prevista no art. 40, V, "a", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento considerou a compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho dos itens, sem indicação de marca.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

Natureza do objeto: Bem Comum (X) Bem Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade contínua de medicamentos antidepressivos, antipsicóticos, estabilizadores do humor, benzodiazepínicos, anticonvulsivantes, antiparkinsonianos, antivertiginosos, relaxantes musculares, vitaminas e antianêmicos para o atendimento dos pacientes do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, cuja falta interrompe tratamentos em curso e compromete o manejo de

urgências como agitação psicomotora, sedação e crises convulsivas.

As especificações técnicas dos medicamentos correspondem aos respectivos princípios ativos, concentrações, formas farmacêuticas e apresentações utilizados na rotina assistencial das unidades de saúde, considerando as necessidades identificadas pelo setor requisitante.
As especificações técnicas (denominação, concentração, forma farmacêutica, apresentação e código CATMAT) foram fornecidas pelo Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus por meio da Lista de Medicamentos e conferidas com a pesquisa de preços. A descrição segue as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de modo a garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos.

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo e utilização dos medicamentos em períodos anteriores, na previsão de demanda para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e em uma margem de segurança destinada a atender eventuais situações excepcionais ou aumento inesperado da demanda, especialmente em atendimentos de urgência e emergência, de modo a reduzir os riscos de desabastecimento da rede municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e de entregas parceladas, conforme a demanda efetivamente verificada pelas unidades de saúde, bem como pela impossibilidade de definir previamente, com exatidão, o quantitativo que será efetivamente consumido durante todo o período de vigência da Ata, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa sistemática possibilita maior flexibilidade na aquisição dos medicamentos, permitindo que os pedidos sejam realizados de acordo com a necessidade dos serviços, contribuindo para evitar a formação de estoques excessivos e reduzir perdas decorrentes de vencimento, além de proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A aquisição dos medicamentos por meio de Pregão Eletrônico visa assegurar maior competitividade, transparência, economicidade e ampla participação de fornecedores, possibilitando a seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação também contribuirá para o adequado planejamento do abastecimento e para o gerenciamento dos estoques farmacêuticos da rede municipal, proporcionando maior controle sobre as aquisições e reduzindo os riscos de interrupção no fornecimento. Não há exigência de marca ou modelo específico: os medicamentos são descritos por denominação e especificação técnica, o que amplia a competitividade e permite a oferta de produtos de referência, genéricos e similares que atendam às especificações e à regularização sanitária exigidas.

Dessa forma, a contratação tem como objetivo selecionar e contratar empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos, conforme as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, a fim de suprir as necessidades do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e das demais unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade contínua de medicamentos necessários à assistência da população. Busca-se, com isso, assegurar a continuidade dos tratamentos e dos serviços de saúde, com medicamentos adequados, seguros e de qualidade, contribuindo para a prestação eficiente da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

4. SECRETARIA SOLICITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Saúde.*

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **MENOR** preço: (X) por item ( ) por lote ( ) global

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para aferição da proposta, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos aos produtos ofertados, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Cópia do certificado de Registro do Produto (CONSULTAATUALIZADA-até 30 dias) ou de sua publicação no Diário Oficial daUnião (Artigo 5º da Portaria Ministerial n.º 2.814 de 29 de maio de1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716 de 08 de outubro de1998), preferencialmente indicando o número do item a que se refere.
No caso de registro vencido, anexar também comprovante deprotocolização, formulário de petição (referente à apresentaçãocotada) de renovação de registro de medicamento, e publicação doregistro anterior no Diário Oficial da União. Se for o caso, o certificado de isenção de registro junto ao ministério da saúde ou sua publicação do diário oficial da união para produtos isentos de registro.

Para a **Habilitação** a licitante deverá apresentar, além da documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, os seguintes documentos específicos, para todos os itens.
1) **Alvará da Vigilância Sanitária da empresa licitanteou Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa** participante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município dentro do prazo de validade, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, no artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, e artigo 5º, inciso I da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º, I.
2) **Comprovação da Autorização de funcionamento (AFE)** emitida pelo Ministério da Saúde ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos e cosméticos mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC n° 16 / 2014.
3) **Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia** (CRF), atualizado, indicando o nome do responsável técnico com seu número de registro no CRF;
4) ***Medicamentos sujeitos a controle especial -*** *Autorização Especial (AE) expedida pela ANVISA,* para o licitante que cotar medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344/1998 — a exemplo de fenobarbital, diazepam e midazolam (Lista B1), metilfenidato (Lista A3) e dos antidepressivos, antipsicóticos e anticonvulsivantes enquadrados na Lista C1;

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Para fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos, os medicamentos devem ser entregues com PRAZO DE VALIDADE equivalente a, no mínimo, 75% do prazo total, contados da data de fabricação (TCU Ac.1547/13;5161/14;1541/16), caso contrário serão recusados.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será permitida a Subcontratação: ( ) Sim (x) Não

A Execução do objeto devera observar as seguintes condições:
Obrigações Da Contratante
A Contratante deverá: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do

objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
Observar, no armazenamento e no transporte dos medicamentos, as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte (RDC ANVISA nº 430/2020), inclusive a manutenção da cadeia de frio para os produtos termolábeis.
Substituir, no prazo fixado pela Contratante, os medicamentos entregues com prazo de validade inferior ao exigido neste Termo de Referência, com embalagens violadas ou em desacordo com as especificações.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega dos produtos do objeto que se contrata deverá ser fornecido ao endereço indicado na especificação da Ordem de Compra sendo esses os endereços disponíveis: Hospital Municipal Avenida Felipe Camarão 645, Secretaria de Saúde – Rua 31 de Março, 650, Corpo de Bombeiros/ defesa civil Posto de Brigada Comunitária cito avenida São José, 256, onde todos os endereços serão disponibilizados pelo setor de compras a empresa requerida.
A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de *10* ***(DEZ) dias úteis*** após recebimento da Ordem de Compra;
Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02 dias/48horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até *02 dias/48horas*contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação etc.
A CONTRATADA deverá efetuar a entrega impreterivelmente na quantidade total solicitada, descrita no empenho.
Todo o medicamento fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, ser devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
Todos os medicamentos deverão conter rótulos e bulas.
As embalagens primárias e secundárias devem ostentar a frase *"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"*, conforme RDC nº 71/09 da ANVISA e Portaria GM/MS 2814/1998. A frase "EMBALAGEM HOSPITALAR" é exigida nas embalagens secundárias ou conforme o artigo 8º, § 6º da RDC nº 71/09 da ANVISA, é permitido

incluir as demais informações previstas para a embalagem secundária na embalagem primária, desde que não prejudiquem a legibilidade das informações obrigatórias.
Os medicamentos deverão ser entregues separados por lotes, data de validade e fabricante, com seus respectivos impressos na nota fiscal.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do medicamento a ser entregue deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designado a servidora**Eloisa Cristina Caetano Mulati** matrícula nº **2860/2136**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.823009-6 e inscrita no CPF sob o nº029654719-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituta a servidora **DANIELA DIAS MOLINA**– Assistente Administrativo matrícula 1451, portadora do RG nº. 8.061519-1 e inscrita no CPF nº.007.099.029-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
Fica designado, como gestor de contratos a servidora **Gislaine Bruchi Montina** matrícula nº 4890, Diretora Geral do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo? (x) SIM ( ) NÃO
O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
Data do orçamento estimado da pesquisa de preços 26/10/2026.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela servidora responsável pela pesquisa de preços, Sra. Eloisa Cristina Caetano Mulati, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6.059/2023.
O valor total estimado da contratação é de **R$ 286.903,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e três reais),** correspondente à soma dos valores totais dos 60 ***(sessenta)*** itens que compõem o objeto, calculados

mediante a multiplicação das quantidades estimadas pelos respectivos valores unitários de referência.
Para a composição dos preços estimados, foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:
I – Banco de Preços em Saúde (BPS), do Ministério da Saúde, conforme o art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
II – Contratações similares realizadas pela Administração Pública, com consulta a contratações publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), referentes aos últimos 12 (doze) meses, bem como a documentos de homologação de registros de preços de medicamentos, incluindo o procedimento do Município de Presidente Castelo Branco/PR (Processo nº 158/2025, Licitação nº 6/2026, homologada em 23/04/2026) e a Ata de Homologação do Pregão Eletrônico nº 100/2025 do Município de Nova Esperança/PR, conforme documentação constante dos autos;
III – Pesquisa direta com fornecedor, mediante orçamento apresentado pela empresa Cirúrgica Nossa Senhora Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, conforme orçamento nº 404.174, datado de 02/10/2026, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Para ampliar a pesquisa de mercado, foram encaminhadas solicitações de orçamento, por correio eletrônico, a empresas do ramo de comercialização e distribuição de medicamentos. Contudo, as empresas consultadas não apresentaram resposta às solicitações encaminhadas, ressalvada a cotação efetivamente recebida e utilizada na composição dos preços estimados. Os comprovantes dos e-mails enviados encontram-se anexados ao processo administrativo.
Foram consultadas as empresas K Médica Produtos Médico Hospitalar Ltda. ME, Noroeste Medicamentos Eireli EPP, Pontamed, Cirúrgica Prime, Distribuidora de Medicamentos Backes, ABL, Cirúrgica Itambé e Grupo Classmed/Cirúrgica Nossa Senhora, conforme registros das solicitações constantes dos autos. Contudo, somente a empresa Cirúrgica Nossa Senhora e Noroeste Medicamentos Eireli EPP, apresentou resposta à solicitação de cotação, razão pela qual os valores por ela encaminhados foram utilizados como referência para a pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação.
Na análise dos preços coletados, foram desconsiderados os valores considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, mediante análise crítica dos dados, conforme os critérios registrados no Relatório de Cotação e em observância à metodologia aplicável à pesquisa de preços.
Para a definição dos valores unitários de referência, adotou-se a média aritmética simples quando o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25% e a mediana quando superior a esse percentual, conforme a metodologia documentada no Relatório de Cotação e a referência técnica utilizada.
Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos previstos são estimativos e não obrigam a Administração Pública a adquirir a totalidade dos itens registrados. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva dos serviços de saúde, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas que atendam às exigências deste edital, e diante da característica do objeto a licitação devera ser de **“AMPLA CONCORRENCIA”**, ocasionando assim a presença de grandes empresas, podendo garantir a melhor preço gerando economicidade para o nosso município.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00 fonte 1.000 - Hospital
05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00 fonte 1.303 - Hospital
05.009.10.303.0005.2.151.3.3.90.32.00.00 fonte 1.303 Farmácia Especial
05.009.10.302.0041.2.059.3.3.90.32.00.00 fonte 1.494 - U.B.S
05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 fonte 1.000 - U.B.S

05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 fonte 1.303 - U.B.S
05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 fonte 1.494 - U.B.S

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05 /11 /2026
Aprovado em: /11/2026

Responsável pela emissão do Termo de Referência
Eloisa Cristina Caetano Mulati - Farmacêutica Hospitalar
Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus - Secretaria Municipal de Saúde

Izabel Cristina Cancian
Secretário Municipal de Saúde

Eloisa Cristina Caetano Mulati - Farmacêutica Hospitalar
Fiscal de Contratos

DANIELA DIAS MOLINA
FISCAL SUBSTITUTO

Gislaine Bruchi Montina
Gestor de Contratos